

AGESAN – RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 13.16 do Edital de Abertura nº 001/2022, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 001/2022:

13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado que impossibilitou a correta resolução por parte dos candidatos, pois não foi informada a distância entre comprador e vendedor para que fosse possível definir o melhor meio de transporte a ser utilizado. Portanto recurso deferido.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “A” e “C”, pois, no que se refere à alternativa “A”, para minimizar riscos de contaminação de mananciais subterrâneos, o revestimento das paredes do poço deve ser feito de **alvenaria ou concreto**, impedindo o arraste de águas pluviais.

Quanto à alternativa “C”, não foi especificada a fonte de poluição e, além das fontes próximas, também conhecidas por fontes pontuais, existem as fontes difusas, que estão distantes dos poços, mas que também contribuem para poluição dos mananciais subterrâneos. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 32

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a questão foi elaborada com base na Portaria nº 204 de 20 de maio de 1997, que foi revogada pela nova Resolução ANTT/DC nº 5848, de 25 de junho de 2019, a qual apresenta, em seu art. 9º, “Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos devem portar conjunto mínimo de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para seus condutores e auxiliares, conforme o tipo de produto transportado e de acordo com as Instruções Complementares a este Regulamento”. Portanto recurso deferido.

AGESAN – RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 33

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “A” para “C”, tendo em vista que um dos requisitos para o cumprimento dos contratos firmados entre o prestador e o município é a apresentação dos cronogramas de implantação das atividades, conforme dito no Anexo II, que complementa o dito no item 2.2.4 Efetivação da Fiscalização. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 30 de setembro de 2022

Instituto AACP